

**EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2026**

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/01/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de organização de eventos, com fornecimento dos recursos humanos, dos materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do evento **V Simpósio Nacional em Socioeducação**, a ser realizado no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objeto atender às necessidades do Projeto “*Fortalecimento da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo: panorama nacional e qualificação*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas, poderão participar pessoas jurídicas que

exporem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e

regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

- 3.1** A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 3.2** Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.
- 3.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.4** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 4.1** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.
- 4.2** A petição será respondida no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sitio - <https://bll.org.br>.
- 5.2** O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL COMPRAS, do pretenso representante, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da

abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo, PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO, até à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I deste Edital e seus Anexos**, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta,

prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o inicio da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e

Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superior a 1 (um).

7.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme exigidos no

Termo de Referência - Anexo I.

7.4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, relativo(s) a todos os itens, conforme discriminado neste Edital;

7.4.2 Apresentação do Certificado de cadastramento junto ao CADASTUR/Ministério do Turismo, conforme abrangência expressa no art. 21, parágrafo único, inciso VI, da Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008 e Portaria nº 130/2011- MTUR para as áreas de turismo.

7.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

7.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

7.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

7.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública,

ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

7.7 Declaração de Visita Técnica:

7.7.1 Apresentar Declaração de “Visita Técnica”, conforme **ANEXO IV** ou Declaração de não realização da Visita Técnica, **ANEXO V**, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em até 1 (um) dia antes da data de abertura da sessão pública sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

a.2) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante confirmação da Coordenação do Projeto.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o

encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram em situação de empate ficto, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferente daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 9.3 e seus subitens.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa,

conforme **item 6** do edital e orientações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** e seus anexos.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo VI deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2 assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, por intermédio do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Anexo I - Termo de Referência – e seus anexos** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que

deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO N° 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados, após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o

adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

- 12.1.1** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;
- 12.1.2** Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;
- 12.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 05 (cinco) dias os serviços que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;
- 12.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável;
- 12.1.5** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado.
- 12.1.6** Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e civil, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a contratante ou ainda a terceiros em decorrência do objeto contratado.
- 12.1.7** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluindo aí, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes a comercialização.
- 12.1.8** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.
- 12.1.9** Corrigir todos os erros, defeitos, bugs, falhas e quaisquer outras irregularidades, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir de emissão do Termo de Aceite.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

- 12.2.1** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;
- 12.2.2** Efetuar os pagamentos no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

- 13.1.1** Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Visita Técnica

ANEXO V – Modelo de Declaração de Não Visita Técnica

ANEXO VI - Modelo de Proposta

ANEXO VII – Minuta de Contrato

Brasília, 20 de janeiro de 2026.

Patrícia Santos Fernandes
Comprador da Seleção

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, coordenação, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, locação de espaços físicos, locação de equipamentos, mobiliários e decoração/ornamentação, conforme as especificações e detalhamentos constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Projeto “**V Simpósio Nacional em Socioeducação**”.

2. DA RELAÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. O evento deverá conter os itens descritos abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Notebook	Unidade	15
02	Data show - auditório e miniauditório	Unidade	02
03	Impressora multifuncional colorida	Unidade	01
04	Internet móvel (sem fio)	Serviço	01
05	Sonorização auditório	Unidade	01
06	Sonorização miniauditório	Unidade	02
07	Sonorização área externa	Unidade	01
08	Sonorização salas	Unidade	02
09	Lounge palco	Dias	01
10	Gestão e coordenação evento	Pessoas	04
11	Profissional em produção de fotografias institucionais	Pessoas	01
12	Profissional em produção videomaker	Pessoas	01
13	Kit participante (pasta, bloco, caneta e crachá)	Unidade	500
14	Banners	Unidade	12
15	Folder	Unidade	1.000
16	Back Drop para fotos – área externa	Unidade	02
17	Back Drop para palco – área interna	Unidade	02
18	Camisetas	Unidade	80
19	Serviço de coffee break para 400 pessoas.	Turnos	07

2.2. Os serviços a serem prestados deverão atender as especificações conforme abaixo:

01	Notebook. CORE I3 - Memória RAM de 4GB, HD 500Gb, Mouse Externo,
-----------	---

	<p>Fonte de Alimentação, Placa de Rede Wireless. Cabo com saída HDMI e VGA. Incluir obrigatoriamente extensão de 2 metros para cada equipamento.</p> <p>Período: 24 a 27 de fevereiro de 2026.</p>
02	<p>Datashow (projetor). Especificações técnicas essenciais: acima de 3000 Lúmens, resolução Full HD (1920x1080p), Conectividade HDMI, USB e Wi-Fi/Wireless, com Alto-falante Integrado. Todos os cabos para conexão. Os equipamentos serão usados no auditório (capacidade 600 pessoas) e miniauditório (capacidade 120 pessoas).</p> <p>Período: 24 a 27 de fevereiro de 2026.</p>
03	<p>Impressora Multifuncional tanque de tinta colorida (HP, Epson ou Brother), imprime, copia e digitaliza (com suprimentos, sem papel e sem operador). Analógica Monocromática - 30 ppm. Conexão USB e Wi Fi. Franquia de 500 cópias - Com 01 resma. Devidamente instalada no local.</p> <p>Período: 24 a 27 de fevereiro de 2026.</p>
04	<p>Internet móvel (rede sem fio). A internet será utilizada durante 4 dias no auditório e na área externa, situados no térreo, e em 10 salas de aula situadas no 1º andar, para atender aproximadamente 500 pessoas. Incluir profissional para instalação da rede sem fio.</p> <p>Período: 24 a 27 de fevereiro de 2026.</p>
05	<p>Sonorização auditório. Sistema se som para auditório, com no mínimo 1 caixa de som, mesa de som e 4 microfones sem fio. Auditório com capacidade para até 600 pessoas.</p> <p>Período: 24 a 27 de fevereiro de 2026.</p>
06	<p>Sonorização miniauditório. Sistema de som para miniauditório, com no mínimo 1 caixa de som pequena, com conexão ao computador e/ou data show, e 2 microfones sem fio. Com todos os cabos de funcionamento. Miniauditório com capacidade para até 120 pessoas.</p> <p>Período: 24 a 27 de fevereiro de 2026.</p>
07	<p>Sonorização área externa. Sistema de som para área externa com 1 caixa de som, mesa de som e 3 microfones com pedestais para atender uma apresentação cultural do porte de Bumba Meu Boi. PA de 8, mesa digital, pedestal, microfone com e sem fio e todo cabeamento.</p> <p>Período: 24 a 27 de fevereiro de 2026.</p>
08	<p>Sonorização salas. 1 caixa de som pequena com conexão ao computador e/ou o data show. Com todos os cabos para funcionamento.</p> <p>Período: 24 a 27 de fevereiro de 2026.</p>
09	<p>Lounge Palco - 12 cadeiras e/ou poltronas em couro ou material de primeira</p>

	<p>linha, 04 mesas de apoio, um tapete tipo persa medida 3mx2m e 04 arranjos pequenos para cada mesa de apoio. Possibilidade de formato Talk Show.</p> <p>Período: 24 de fevereiro de 2026. Horário: 09h às 13h.</p>
10	<p>Gestão e coordenação evento. Gestão apoio logístico e operacional no pré-evento e durante o evento; Credenciamento e coordenação durante o evento com equipe técnica especializada. Sendo: 01 Produtor Geral do evento (antes e durante o evento em São Luís); 01 Coordenador (durante todo o evento em São Luís); e 02 Apoio Logístico (durante todo o evento em São Luís).</p> <p>Período: 22 a 27 de fevereiro de 2026. Horário: 08h às 18h. Quantidade: 04 profissionais/dia.</p>
11	<p>Profissional em produção de fotografias institucionais (CBO 2618-20) - Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo material captado deverá ser entregue DIARIAMENTE ao gestor do evento por meio eletrônico (em dispositivo de armazenamento físico). Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identidade do local da fotografia. Todo material deve ser captado em resolução mínima de 8 megapixel e 300 DPI, formato JPG e raw/nef.</p> <p>Período: 23 a 27 de fevereiro de 2026. Horário: 09h às 17h. Quantidade: 01 profissional/dia.</p>
12	<p>Profissional Videomaker para a cobertura do evento. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo material captado deverá ser entregue DIARIAMENTE ao gestor do evento por meio eletrônico (em dispositivo de armazenamento físico). Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identidade do local da fotografia.</p> <p>Período: 23 a 27 de fevereiro de 2026. Horário: 09h às 17h. Quantidade: 01 profissional/dia.</p>
13	<p>Kit participante (pasta, bloco de anotações, caneta e crachá). Os kits deverão vir montados. Arte a ser fornecida pelo evento.</p> <p>Data limite para entrega: 23/02/2026.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pasta em papelão. Tamanho A4, com bolso interno, impressão 4 cores, papel cartão duo design 250 a 350 grs. Bolso: 15x23 cm. Acabamento refile, dobra, faca, corte e vinco e colagem do bolso. Laminção Bopp. Arte a ser fornecida pelo evento. • Bloco de anotações. Tamanho 15x21cm. Capa em papel cartão duo design 250 grs, impressão 4 cores. Miolo em papel off-set, 75 a 90 grs,

	<p>folha lisa (em branco). Encadernação em cola com 50 folhas. Arte a ser fornecida pelo evento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crachás. Produzido em papel cartão, tamanho 10x15 cm, impressão 4 cores, com cordão, na medida padrão de eventos tipo congressos, com campo em branco para escrita manual do nome do participante. Arte a ser fornecida pelo evento. • Caneta personalizada. Esferográfica. Produzida em papelão (ou material reciclável). Altura 14 cm. Cor da tinta azul ou preto. Arte a ser fornecida pelo evento.
14	<p>Banners. Em lona vinílica. Medida de 1.20 altura x 0.90 largura. Acabamento com bastão e corda para utilização em tripé. Arte a ser fornecida pelo evento.</p> <p>Montagem no dia 23/02/2026.</p>
15	<p>Folder. Formato A4 na horizontal (29,7 x 21 cm - L x A), frente e verso, papel couché fosco 150 gr, 4 cores, acabamento refile 2 dobras. Arte a ser fornecida pelo evento.</p> <p>Data limite para entrega: 23/02/2026.</p>
16	<p>Back Drop para fotos área externa. Painel para foto instagramável em lona de primeira linha, com estrutura de grid q25, nas medidas de 5m x 3m (L x A). Arte a ser fornecida pelo evento e instalação no local definido pela organização do evento.</p> <p>Período: 23 a 27 de fevereiro de 2026.</p> <p>Montagem no dia 23/02/2026. Retirada no dia 27/02/2026 após 18h.</p>
17	<p>Back Drop para palco área interna. Painel em lona de primeira linha, com estrutura de grid q25, medidas: 2m (largura) x 3m (altura) (L x A). Arte a ser fornecida pelo evento e instalado no local definido pela organização do evento (com suporte).</p> <p>Período: 23 a 27 de fevereiro de 2026.</p> <p>Montagem no dia 23/02/2026. Retirada no dia 27/02/2026 após 18h.</p>
18	<p>Camisetas. Confeccionadas básica em malha poliamida e poliéster, com tecnologia Dry Fit, estampa sublimação, cores, frente e verso, gola em V. Arte para impressão e Cor da malha a serem definidas pelo evento. Grade de tamanhos (Baby G, P, M, G, GG, XGG). Arte a ser fornecida pelo evento. Quantidade por tamanho conforme indicados pela organização do evento.</p> <p>Data limite para entrega: 23/02/2026.</p>
19	<p>Serviço de coffee break. Será oferecido da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24/02 (manhã e tarde): coffee break leve; • 25/02 (manhã): coffee break tradicional/regional do Maranhão;

	<ul style="list-style-type: none"> • 25/02 (tarde): coffee break tradicional/regional do Maranhão; • 26/02 (manhã): coffee break leve; • 26/02 (tarde): coffee break tradicional/regional do Maranhão; • 27/02 (manhã): coffee break tradicional/regional do Maranhão; <p>Menu com no mínimo 5 opções de salgado e 2 opções de alimentos doces; sanduíches variados; salada de frutas; 2 opções de suco e 2 opções de refrigerante; café; chá; leite; água. Inserir opções para pessoas com intolerância à lactose. Menu deverá ser previamente decidido entre as partes. Duração do coffee break: 30 a 50 min. Os mesmos serão dispostos em ilhas. Incluso: louças para apresentação dos pratos assim como decoração dos mesmos e da mesa e toalhas utilizadas para montagem; louças individuais simples tais como xícaras, copos e talheres.</p> <p>Quantidade: 07 turnos</p>
--	---

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada em organização, produção e execução de eventos técnico-científicos para o fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência (TR) se justifica para a perfeita e completa realização do evento técnico e científico, de abrangência nacional, no campo da socioeducação.

3.2. A realização do evento – V Simpósio Nacional em Socioeducação – corresponde à meta 3 do plano de trabalho (Meta 3 - Organização e realização, em parceria, do V Simpósio Nacional em Socioeducação). O evento é um importante espaço científico e profissional de socialização, troca de experiências e debates acerca da Socioeducação e contará com a participação de pesquisadores, estudantes, profissionais e gestores de diferentes áreas do conhecimento.

3.3. Trata-se de evento de abrangência nacional que envolve participantes de todos os Estados brasileiros, é de grande porte com aproximadamente 600 participantes de perfis diversos, como estudantes e pesquisadores acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento, profissionais e gestores socioeducativos, além de adolescentes e jovens. Sendo assim, trata-se de um evento de grande complexidade que requer apoio profissional e especializado para sua realização, justificando-se, assim, a necessidade de contratação de empresa especializada.

4. DO CRONOGRAMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

4.1. O evento terá como cronograma o descrito abaixo:

4.1.1 A prestação dos serviços será no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026;

- 4.1.2** A entrega do material referente ao item 14 (Kit participantes) e 19 (camisetas), deverá ser entregue até 05 dias antes do evento;
- 4.1.3** A entrega do item 15 (banner) deverá ser até 05 dias antes do evento;
- 4.1.4** Toda a estrutura do evento deverá estar montada e testada até um dia antes do início do evento;
- 4.1.5** Do dia 24 ao dia 27 de fevereiro de 2026 ocorrerá o Evento:

Evento: V Simpósio Nacional em Socioeducação

Data: 24 a 27 de fevereiro de 2026

Local: Centro Pedagógico Paulo Freire da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) - Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, nº 1966, bairro Bacanga, CEP 65.080-805, São Luís/MA.

Público Estimado: 500 participantes

Horário: 08:00 às 18:00

Modalidade: presencial

- 4.1.6** No dia 28 de fevereiro de 2026 ocorrerá a desmontagem do Evento.

4.2. A empresa deverá viabilizar o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do “**V Simpósio Nacional em Socioeducação**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.3. A empresa deverá prestar assistência para qualquer defeito que venha a ocorrer durante a execução das atividades, ficando a disposição para solucionar problemas ou trocar o equipamento em tempo hábil para que não ocorra intercorrências durante o evento.

4.4. É necessário que no processo de planejamento e organização prévia do evento a empresa contratada trabalhe em articulação com a coordenação do evento que está em Brasília-DF e em São Luís-MA.

4.5. Custos com deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe da empresa contratada, se houver, serão de responsabilidade da própria empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado pelo Contratante, dentro da especificação do objeto de contratação.

- 5.2** Os serviços deverão considerar ainda as seguintes especificações.

5.2.1 Considerações Gerais para contratação de Recursos Humanos:

5.2.1.1 Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, serem ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades.

5.2.1.2 A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação.

5.2.1.3 Nos itens de Recursos Humanos em que as diárias são superiores a 8 (oito) horas, a empresa CONTRATADA deverá se organizar de forma a cumprir a demanda sem infringir as leis trabalhistas e outras normas classistas.

5.2.2 Considerações Gerais na Contratação de Equipamentos Audiovisuais e Eletrônicos.

5.2.2.1 Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início do evento.

5.2.2.2 A empresa deverá ter uma equipe de assistência técnica durante o evento;

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

7.2 Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante a efetiva prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de

Referência e em sua proposta;

- 8.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.4** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.5** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.6** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.8** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.9** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, atendendo em até 2 (duas) horas, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 8.10** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.11** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.12** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.13** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.14** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;
- 8.15** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.18 Cumprir outras obrigações relativas aos serviços a serem prestados, que forem exigidas no contrato a ser firmado junto à Contratante.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, relativo a todos os itens, conforme discriminado no Edital.

9.3. Apresentação do Certificado de cadastramento junto ao CADASTUR/Ministério do Turismo, conforme abrangência expressa no art. 21, parágrafo único, inciso VI, da Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008 e Portaria nº 130/2011- MTUR para as áreas de turismo.

Delano Moody Simões da Silva
Coordenador do Projeto

Cynthia Bisinoto E. de Oliveira
Vice-Cordenadora do Projeto

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições no Art. 68, VI da Lei nº 14.333/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, (Nome da Empresa), CNPJ n°
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 002/2026** destinada a contratação de empresa especializada para execução de serviços de organização de eventos, com fornecimento dos recursos humanos, dos materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do evento **V Simpósio Nacional em Socioeducação**”, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ nº _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO V
SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2026
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde serão executados os serviços de organização de eventos, com fornecimento dos recursos humanos, dos materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do evento **V Simpósio Nacional em Socioeducação**, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 002/2026, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone: E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

Item	Descrição	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook	Unidade	15	R\$	R\$
02	Data show - auditório e miniauditório	Unidade	02	R\$	R\$
03	Impressora multifuncional colorida	Unidade	01	R\$	R\$
04	Internet móvel (sem fio)	Serviço	01	R\$	R\$
05	Sonorização auditório	Unidade	01	R\$	R\$
06	Sonorização miniauditório	Unidade	02	R\$	R\$
07	Sonorização área externa	Unidade	01	R\$	R\$
08	Sonorização salas	Unidade	02	R\$	R\$
09	Lounge palco	Dias	01	R\$	R\$
10	Gestão e coordenação evento	Pessoas	04	R\$	R\$
11	Profissional em produção de fotografias institucionais	Pessoas	01	R\$	R\$
12	Profissional em produção videomaker	Pessoas	01	R\$	R\$
13	Kit participante (pasta, bloco, caneta e crachá)	Unidade	500	R\$	R\$
14	Banners	Unidade	12	R\$	R\$
15	Folder	Unidade	1.000	R\$	R\$
16	Back Drop para fotos – área externa	Unidade	02	R\$	R\$
17	Back Drop para palco – área interna	Unidade	02	R\$	R\$
18	Camisetas	Unidade	80	R\$	R\$
19	Serviço de coffee break para	Turnos	07	R\$	R\$

400 pessoas.					
	Valor Total	R\$			

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Elaborar a proposta, contemplando todos os itens. Não será aceita proposta faltando valor de item.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)